



Processo 78.295

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.493

Altera a Lei 7.830/2012, que instituiu a Campanha Permanente “Pulmão Verde Jundiaí”, de incentivo à arborização urbana, para ampliar seus objetivos e medidas de promoção.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de abril de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 7.830, de 29 de março de 2012, que instituiu a Campanha Permanente “Pulmão Verde Jundiaí”, de incentivo à arborização urbana, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 2º. (...)

(...)

IV – estimular o voluntariado, especialmente junto à população idosa, evitando-se o seu isolamento social.

Parágrafo único. (...)



(Autógrafo do PL 12.493 – fls. 2)

(...)

IV – realização de ações em escolas públicas e privadas em prol do meio ambiente ecologicamente equilibrado, buscando a participação dos alunos.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de abril de dois mil e dezoito (17/04/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente